

- À Secretaria Municipal de Educação;
- Ao Poder Executivo Municipal;
- Ao Ministério Público, para ciência;

## **7. CONCLUSÃO**

A partir das visitas técnicas realizadas nas unidades escolares indicadas na recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Pará – Sudoeste II – 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, verificou-se que, embora parte das escolas apresente relatos de ausência de queixas quanto à qualidade da água por parte da comunidade escolar, tal circunstância, por si só, não é suficiente para atestar a potabilidade da água destinada ao consumo humano.

Destaca-se que a segurança da água consumida em ambiente escolar deve ser aferida mediante critérios técnicos e análises laboratoriais específicas, sendo imprescindível a observância das normas sanitárias vigentes, especialmente diante do público atendido, crianças e adolescentes, grupo considerado mais vulnerável a riscos à saúde.

Nesse contexto, as constatações realizadas revelam situações que demandam atenção imediata do Poder Público, notadamente:

- A confirmação de água imprópria para consumo em unidade escolar;
- A inexistência ou ausência de comprovação atualizada de análises de qualidade da água em parte das escolas;
- Potenciais riscos de contaminação decorrentes de condições estruturais inadequadas dos sistemas de abastecimento;
- Utilização de fontes alternativas sem a devida regularização técnica e sanitária.

Tais circunstâncias evidenciam a necessidade de adoção de medidas urgentes por parte da Administração Pública, a fim de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, em conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e proteção ao interesse público.

Ademais, a garantia de fornecimento de água potável nas escolas está diretamente relacionada à efetivação dos direitos fundamentais à educação e à saúde, previstos nos arts. 6º e 205 da Constituição Federal, não podendo ser relativizada ou condicionada à ausência de manifestações imediatas de prejuízo à saúde.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB manifesta-se no sentido da necessidade de cumprimento integral da recomendação ministerial, com a adoção das seguintes providências pelo Poder Executivo Municipal:

- Realização imediata de análises laboratoriais da qualidade da água em todas as unidades escolares mencionadas;
- Adoção de medidas corretivas nos sistemas de abastecimento, com a devida adequação estrutural dos poços e reservatórios;
- Garantia do fornecimento de água potável à comunidade escolar, inclusive por meios alternativos, enquanto perdurarem eventuais irregularidades;
- Regularização técnica dos sistemas de abastecimento, com observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.

Por fim, este Conselho reafirma seu compromisso institucional com o exercício do controle social, permanecendo no acompanhamento das medidas a serem adotadas pelos órgãos competentes, bem como no encaminhamento do presente relatório aos entes responsáveis, para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Leonilde dos Santos Brandão**  
**Presidente do FUNDEB**  
**Decreto Municipal Nº 078/2023**

## ANEXOS













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

**RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NAS ESCOLAS E CENTROS INFANTIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO MEIO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA.**

**INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB realizou visitas de inspeção dos dias 27/01/2026 aos dias 29/01/2026 nas Escolas Públicas Municipais e Centros Infantis localizados no meio urbano e rural de Itaituba-PA, onde foram realizadas as seguintes observações:

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL FONTOURA**

- A escola necessita de reparos na estrutura de abastecimento, higienização dos reservatórios (poço, bomba) e acompanhamento técnico especializado.
- Faz-se necessário a criação de uma quadra poliesportiva. (Vide anexo I)
- A escola não tem sala de recursos, nem banheiros adaptados.
- O refeitório é muito pequeno. (Vide anexo II)
- A instituição não tem Sala de Atendimento Técnico-Educacional.
- Mostra-se necessário a construção de mais salas de aula para atendimento das turmas regulares de ensino. (Vide anexo III)

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**

- A escola necessita de reforma na quadra poliesportiva, pois as cercas danificadas representam risco de acidentes aos alunos. (Vide anexo IV)
- A escola não dispõe de áreas com maior acessibilidade, não tem rampa de acesso. (Vide anexo V)
- Na área externa da escola, a sustentação do teto/sobrado das salas de aula é realizada por vigas/ripas de madeira apoiadas de forma inadequada, comprometendo a estrutura física da edificação e oferecendo risco à segurança da comunidade escolar. (Vide anexo VI)

## **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO**

- As salas de aula necessitam de reformas no forro, piso e paredes. (Vide anexos VII a,b,c.)
- O refeitório da escola precisa ser ampliado. (Vide anexos VIII a,b.)
- A cozinha da escola não tem centrais de ar. (Vide anexos IX)
- Não há banheiros adaptados na Sala de Recursos.
- A escola não tem sala de Sala de Recursos Audiovisuais.
- A Sala de Atendimento Técnico-Educacional precisa ser ampliada.
- A escola necessita de reforma nos telhados, uma vez que há infiltrações durante períodos chuvosos, ocasionando vazamentos nas salas de aula e nos ambientes administrativos. (Vide anexos VII a.)
- A escola não tem auditório.

## **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL A MÃO COOPERADORA (12ª RUA)**

- A escola aguarda a inauguração de quatro salas de aula, ressaltando que a etapa estrutural da obra já foi concluída, restando apenas a instalação de quadros, centrais e demais acabamentos. (Vide anexo X a,b.)
- A unidade aguarda a revitalização do refeitório, incluindo a instalação de forro. (Vide anexo XI)
- Faz-se necessária nova manutenção no transformador de energia elétrica, uma vez que o equipamento atual se encontra sobrecarregado.
- Verificou-se a necessidade de adequação da rampa de acesso, tendo em vista a inexistência de corrimãos e elementos de proteção lateral, o que configura não conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. (Vide anexo XII)

## **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**

- A escola não tem sala de recursos para o AEE.

## **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA**

- O refeitório e a cozinha da escola são pequenos, precisam ser ampliados. (Vide anexo XIII a,b,c.)
- A escola não tem Auditório.
- A escola não tem Sala de Atendimento Técnico-Educacional.
- A quadra poliesportiva da escola precisa ser revitalizada. (Vide anexo XIV)
- A escola requer um relatório detalhado que indique o prazo de entrega da obra que está acontecendo com a construção de oito salas, para que a equipe gestora possa acompanhar e perpassar as informações para a comunidade escolar quando necessário.
- A escola não tem laboratório de ciências.
- A escola não tem biblioteca.
- A cozinha da escola não tem centrais de ar. (Vide anexo XIII b)
- A escola precisa de passarelas adaptadas.

## **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAÇÃO NACIONAL**

- Precisam ser instaladas as centrais de ar na Direção, Sala dos Professores e Secretaria da escola. (Vide anexo XV a,b.)
- Aquisição de central de ar na cozinha. (Vide anexo XVI a,b.)
- O auditório precisa ser concluído a reforma.
- A Sala de Recursos precisa ser ampliada. (Vide anexo XVII a,b.)
- A quadra poliesportiva necessita de conclusão e revitalização do alambrado e da cobertura, em razão de redes de proteção danificadas, com risco à integridade física dos usuários, bem como da instalação

de sistema de sonorização adequado devido ao eco excessivo. (Vide anexo XVIII a,b.)

- Faltam talheres para uso do colegiado.

### **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS SARMENTO**

- A escola não tem banheiros adaptados.
- A dispensa da cozinha é muito pequena. (Vide anexo XIX)
- A escola não tem auditório.
- O refeitório da escola necessita ser ampliado.
- A escola precisa de um bebedouro novo. (Vide anexo XX)
- Falta cobertura na área de limpeza.
- Faltam talheres para uso do colegiado.

### **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DR EVERALDO DE SOUZA MARTINS**

- A escola necessita de salas de aula com dimensões adequadas, uma vez que as salas padrão vêm sendo subdivididas para atender mais de uma turma, comprometendo a organização e a funcionalidade do espaço pedagógico. (Vide anexo XXI a,b.)
- Faz-se necessária a adaptação dos banheiros ao público infantil, considerando que os equipamentos sanitários existentes são dimensionados para adultos, não atendendo às necessidades das crianças. (Vide anexo XXII a,b.)
- O refeitório da escola precisa ser ampliado. (Vide anexo XXIII)
- A cozinha da escola não tem centrais de ar. (Vide anexo XXIV)
- Falta freezer, geladeiras e fogão.
- Precisa de uma área de limpeza, acomodando tanque, torneira e pias de lavatório. (Vide anexo XXV)

## ANEXOS



Anexo I.



Anexo II.



**Anexo III.**



**Anexo IV.**



**Anexo V.**



**Anexo VI.**



**Anexo VII a.**



**Anexo VII b.**



**Anexo VII c.**



Anexo VIII a.



Anexo VIII b.



**Anexo IX.**



**Anexo X a.**



**Anexo X b.**



**Anexo XI.**



**Anexo XII.**



Anexo XIII a.



Anexo XIII b.



**Anexo XIII c.**



**Anexo XIV.**



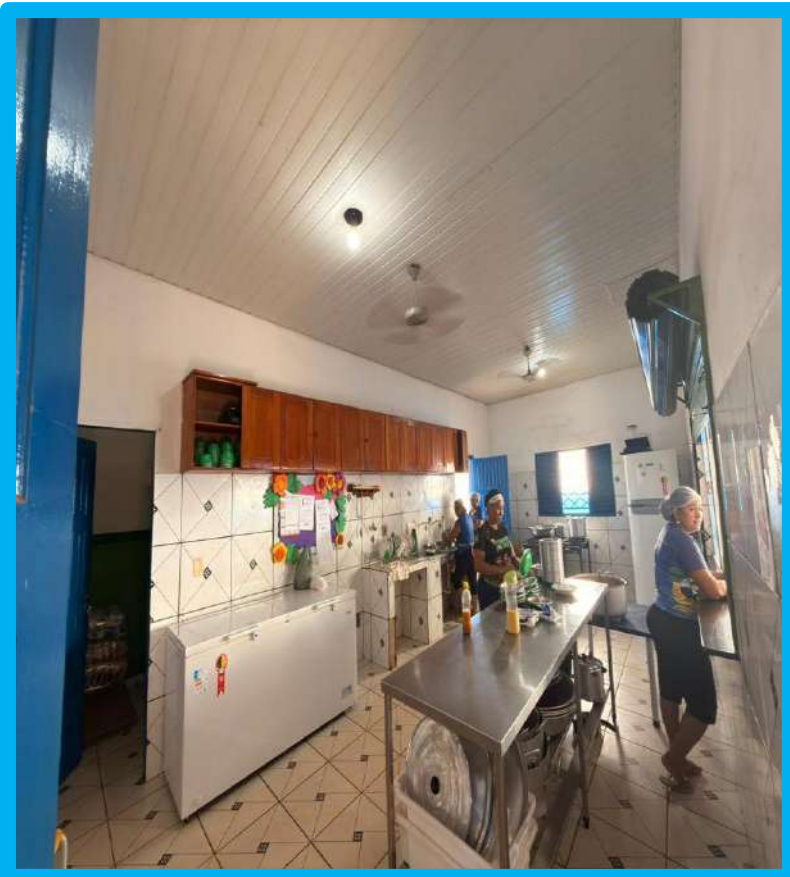
Anexo XV a.



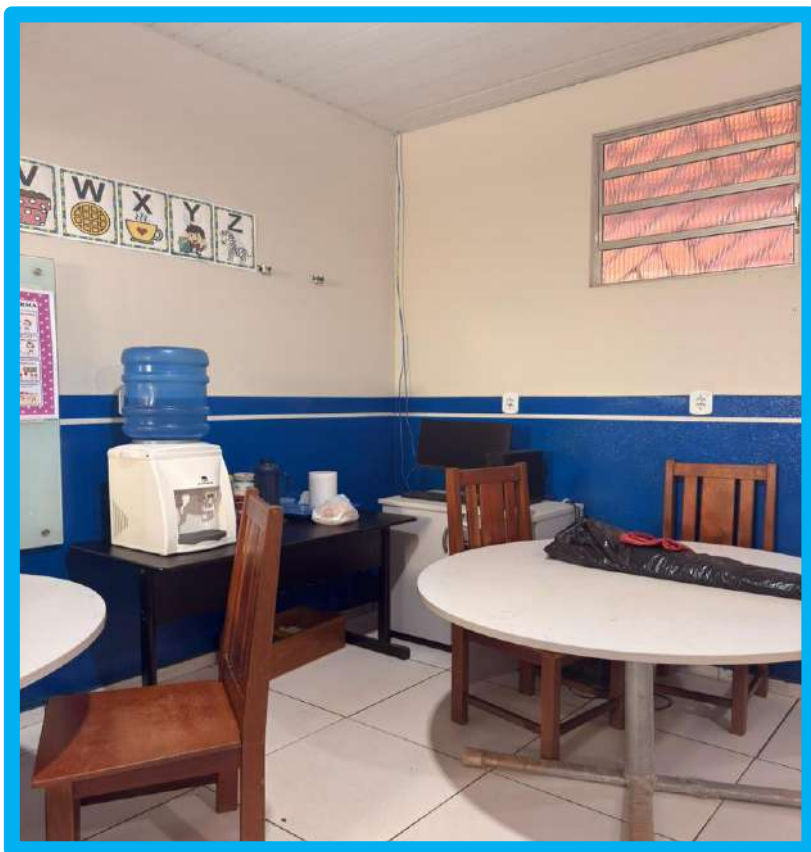
Anexo XV b.



Anexo XVI a.



Anexo XVI b.



Anexo XVII a.



Anexo XVII b.



Anexo XVIII a.



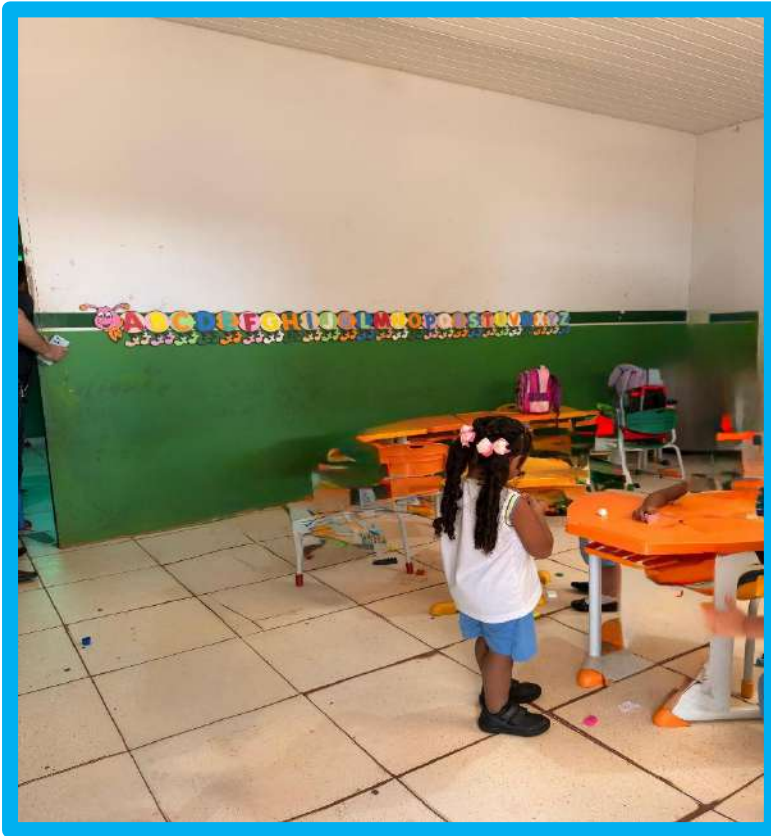
Anexo XVIII b.



Anexo XIX.



Anexo XX.



Anexo XXI a.



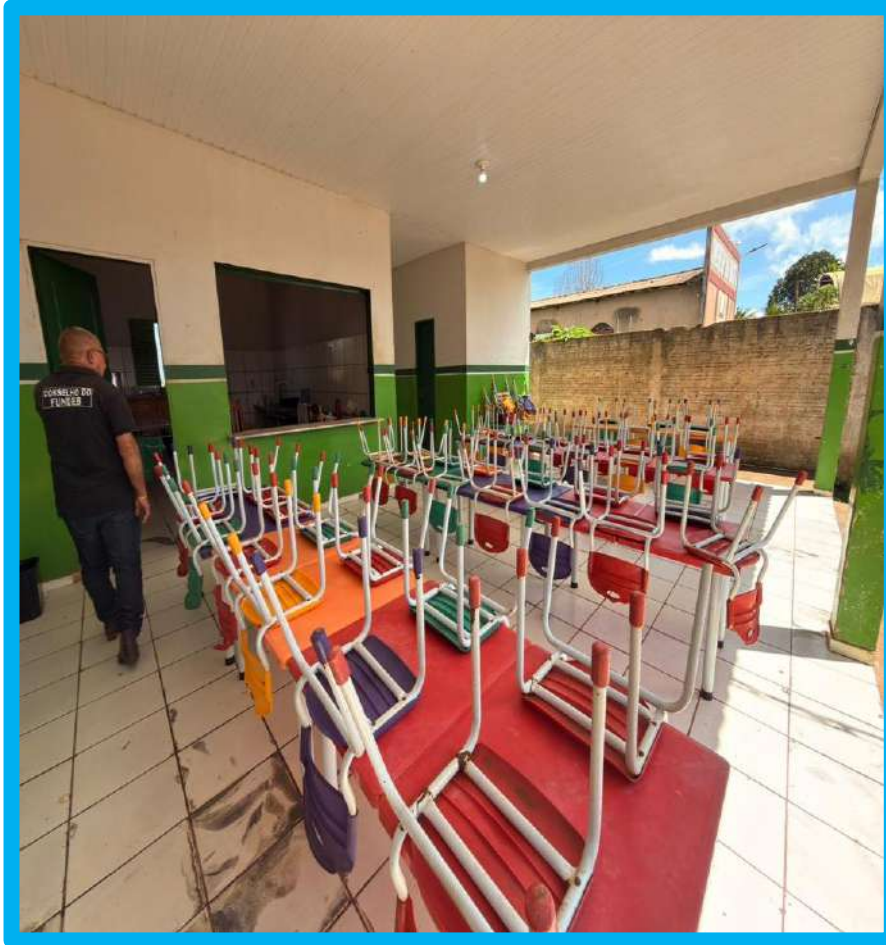
Anexo XXI b.



Anexo XXII a.



Anexo XXII b.



**Anexo XXIII.**



**Anexo XXIV.**



**Anexo XXV.**

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os documentos apresentados neste tópico referem-se a ofícios encaminhados por unidades escolares da rede municipal ao Conselho do FUNDEB, contendo solicitações formais de providências relacionadas a demandas estruturais, aquisição de materiais e melhorias administrativas.

Registra-se que, no período de elaboração deste relatório, as escolas **EMEF Magalhães Barata** e **EMEF Integração Nacional** foram as unidades que encaminharam ao Conselho do FUNDEB cópias dos ofícios protocolados nos anos de 2025 e já em janeiro de 2026, os quais tratam de pedidos de materiais, reformas e demais adequações necessárias ao adequado funcionamento das unidades.

Ressalta-se que tais documentos corroboram as constatações realizadas durante as visitas e fiscalizações promovidas pelo Conselho, evidenciando a recorrência das demandas apresentadas pelas unidades escolares.

São eles:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EMEF MAGALHÃES BARATA  
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º A  
RESOLUÇÃO Nº 277 - 2023-CEE  
AV. ROTARY S/N - BAIRRO BELA VISTA  
CEP: 68180-390 - ITAITUBA-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ESCOLA MUN. ENS. FUD. MAGALHÃES BARATA

Mem. n° 009/2026

Itaituba (PA), 21 de janeiro de 2026.

Da: Direção da Esc. Magalhães Barata  
Para: Sec. Mun. de Educação/ITB  
Mônica de Fátima Vieira Oliveira



Assunto: Solicitação.

Solicitamos a Vossa Senhoria, os equipamentos que a referida escola está necessitando para que seja realizado um trabalho com qualidade no ensino aprendizagem. Segue relação abaixo relacionado.

- 02 - computadores;
- 02 - impressoras;
- 02 - notebook;
- 01 - central de ar para a cozinha;
- 02 - cadeiras para diretoria/diretora e vice;
- 01 - cadeira para o secretário da escola;
- 15 - cadeiras para sala dos professores;
- 01 - armário para sala dos professores;
- 01 - projetor multimídia.

Atenciosamente,

  
Ronicleia de O. Rodrigues  
Diretora Pedagoga  
Port. GAB/PMI Nº 0032/2025

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

End: Av. Rotary, S/Nº - Bairro Bom Remédio - CEP: 68180-390  
Itaituba-Pará

**Anexo I** – Ofício encaminhado pela EMEF Magalhães Barata à Secretaria Municipal de Educação, referente a solicitações de materiais. (Datado de 21/01/2026).

Prefeitura Municipal de Itaituba -  
Secretaria Municipal de Educação  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Resolução N°. 248/2023 - CEE/PA

E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL  
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO  
ATO AUTORIZATIVO  
RESOLUÇÃO N° 248/2023 - CEE/PA  
Rua Principal do DNER S/N  
CEP: 68191-400 Miritituba - PA

Mem. nº 55/2025

Itaituba - PA, 28 de maio de 2025.

À Diretoria Administrativa – DIRAD/SEMED.  
Mônica de Fátima Vieira Oliveira.

Senhora Diretora,

Solicitamos de Vossa Senhoria com urgência, centrais de ar para as salas e compartimentos abaixo relacionados para suprir as necessidades atuais desta instituição de ensino:

- 2 centrais de ar de 24 mil BTUS: Auditório;
- 1 central de ar de 24 mil BTUS: Biblioteca;
- 1 central de ar de 18 mil BTUS: Cozinha;
- 1 central de ar de 18 mil BTUS: Direção;
- 1 central de ar de 18 mil BTUS: Sala das técnicas;
- 1 central de ar de 18 mil BTUS: Secretaria;
- 1 central de ar de 24 mil BTUS: Sala de leitura;
- 1 central de ar de 24 mil BTUS: Sala do AEE;
- 1 central de ar de 24 mil BTUS: Sala dos professores.

Atenciosamente,



Maria dos Santos Ribeiro  
Vice-Diretora  
Portaria Cab/PMI N° 0029/2025

**Anexo II** – Ofício encaminhado pela EMEF Integração Nacional à Secretaria Municipal de Educação, referente a solicitações de instalações e aquisição de materiais. (Datado de 28/05/2025).

  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Secretaria Municipal de Educação  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Resolução N.º 248/2023 - CEE/PA

E.M.E.F INTEGRAÇÃO NACIONAL  
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO  
ATO AUTORIZATIVO  
RESOLUÇÃO N.º 248/2023 - CEE/PA  
Rua Principal do DNER S/N  
CEP: 68191-400 - Itaituba - PA

Mem. nº 110/2025

Itaituba - PA, 04 de novembro de 2025.

À Diretora Administrativa – DIRAD/SEMED  
Mônica de Fátima Vieira Oliveira.



Senhora Diretora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, além da já requerida obra para aberturas nas paredes das quadras (para melhorias acústicas), os serviços de construção em caráter de urgência dos seguintes espaços abaixo relacionados:

- 1 - Banheiro masculino/1- banheiro feminino na quadra da escola;
- 1 - Depósito para armazenar os itens usados na aula de educação física;
- 1 - Depósito para guardar itens em geral utilizados na escola;
- 1 - Depósito para guardar materiais dos ASGs;
- 1 - Ampliação da secretaria e depósito.

Desde já agradecemos e reforçamos a importância da resolução desta demanda para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Atenciosamente,

Maria dos Santos Ribeiro  
Vice-Diretora  
Portaria Gab/PMI Nº 0029/2025

**Anexo III** – Ofício encaminhado pela EMEF Integração Nacional à Secretaria Municipal de Educação, referente a solicitações de reformas e aquisição de materiais. (Datado de 04/11/2025).

Mem. nº 24/2025

Itaituba - PA, 18 de março de 2025.

À Diretora Administrativa – DIRAD/SEMED  
Mônica de Fátima Vieira Oliveira.

Senhora Diretora,

Solicitamos de Vossa Senhoria os serviços da equipe de manutenção em caráter de urgência, para os serviços abaixo relacionados. Para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

- Conserto do portão de rolo da quadra da escola;
- Reparos das grades aramadas interna da quadra da escola;
- 1 portal da sala dos professores.

Atenciosamente,



*Maria dos Santos Ribeiro*  
Vice-Diretora  
Portaria Gab/PMI Nº 0029/2025

**Anexo IV** – Ofício encaminhado pela EMEF Integração Nacional à Secretaria Municipal de Educação, referente a solicitações de reformas e aquisição de materiais. (Datado de 18/03/2025).

  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
Resolução N.º 248/2023 - CEE/PA

**EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**  
**ATO AUTORIZATIVO**  
**RESOLUÇÃO N.º 248/2023 - CEE/PA**  
Rua Principal do QNCR 5/II

Mem. n.º 11/2026

Itaituba - PA, 30 de janeiro de 2026.

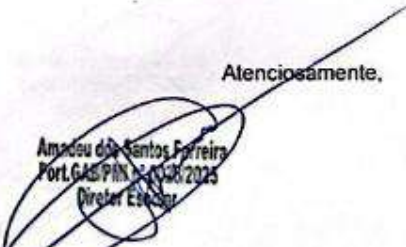
À Diretora Administrativa – DIRAD/SEMED  
Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira.



Senhora Diretora,

Solicita-se de Vossa Senhoria os serviços da equipe de manutenção e instalação das centrais de ar, em caráter de urgência, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Atenciosamente,

  
Amadeu dos Santos Ferreira  
Port. GAS/PIN N.º 1548/2025  
Diretor de Ensino

**Anexo V** – Ofício encaminhado pela EMEF Integração Nacional à Secretaria Municipal de Educação, referente a solicitações de instalações e manutenções das centrais de ar. (Datado de 30/01/2026).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho do FUNDEB, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social, realizou visitas técnicas e análises nas unidades escolares do meio urbano e rural do município, com o objetivo de verificar as condições de infraestrutura e funcionamento dos espaços educacionais.

As demandas identificadas evidenciam problemáticas recorrentes que impactam diretamente a segurança, o bem-estar e a qualidade do atendimento à comunidade escolar, demonstrando a necessidade de intervenções estruturais e administrativas por parte do Poder Executivo Municipal.

Diante das constatações registradas ao longo deste relatório, bem como dos documentos e registros apresentados, o Conselho do FUNDEB **delibera pela concessão do prazo de 60 (sessenta) dias** para que o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação apresente resposta formal às solicitações elencadas, prestando as devidas informações quanto às providências adotadas ou planejadas, bem como indicando prazos estimados para atendimento das demandas apresentadas pelas unidades escolares.

Leonilde dos Santos Brandão  
Presidente do FUNDEB  
Decreto Municipal Nº 078/2023